

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4370 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 83.201-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-0100 Fax: (42) 3635-0136

DECRETO Nº 027/2024
15/04/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO COQUEIRAL" APROVADO ATRÁVES DO DECRETO Nº 038/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remanejamento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado "LOTEAMENTO COQUEIRAL", através do Decreto Lei Municipal nº 038/2016 de 06/06/2016 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 48,14 % (quarenta e oito inteiros e quatorze centésimos por cento) da área dos lotes vendáveis dos lotes vendáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário Marcos Luiz Scheinetski do Nascimento, CPF nº 544.468.809-24, RG nº 2.085.553/SS/PPR e G.L.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.312.473/0001-18, solicitando o descaucionamento total dos lotes haja vista a realização total das obras de infraestrutura no local;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meleti CREA PR 9.990/D, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme Termo de Vistoria de Recebimento de Obras - TVRO, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os Lotes:

Table with 4 columns: QUADRA, LOTE, ÁREA (m²), MATRÍCULA. Rows for lots 03 and 05, and a TOTAL row showing 02 LOTES with 536,51 m² area.

Total da área descaucionada equivalente aos 02 lotes descaucionados 536,51 m2 (quinhentos e trinta e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados) num total de 2,81% (dois inteiros e oitenta e um decímetros por cento) da área total dos quadros.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, ÁREA (M2), %. Rows for items 01 and 02, both with 100,00 m² area.

Art. 2º - Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução total de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Recebimento de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 19 de setembro de 2023, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final de "resíduos urbano sólido orgânico, não reciclável e não tóxico" do município de Laranjeiras do Sul/PR, incluindo, equipamentos, materiais, mão de obra e armazenamento ambientalmente adequado, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Quantidade: 7.200 (sete mil e duzentas) toneladas.

O município de Laranjeiras do Sul comunica que está aberta Intenção de Registro de Preços - IRP para o objeto acima. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou os órgãos não-participantes (esses últimos por meio de adesão). Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (órgãos não participantes), quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município de Laranjeiras do Sul, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão, respeitado o limite contido no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

O processo licitatório será conduzido pelo Município de Laranjeiras do Sul, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).
Data limite para manifestação: 03/05/2024, até 17h30min, devendo protocolar a intenção no Departamento de Licitação do município de Laranjeiras do Sul ou através do e-mail licitacoes@lps.gov.br (Data limite para manifestação: 03/05/2024, até 23h59min), devendo encaminhar para tanto: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão; b) Estimativa de Consumo; c) Estudo Técnico Preliminar com as características dos serviços.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de concretos para o atendimento das necessidades dos prédios, vias e espaços públicos do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 03/05/2024, às 08h00min., no site www.licitnet.com.br.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 15 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para a manutenção da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 06/05/2024, às 08h00min., no site www.licitnet.com.br.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 15 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de calhas e rufos em chapas de aço galvanizado com instalação, para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Abertura da sessão pública: 09/05/2024, às 08h00min., no site www.licitnet.com.br.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 15 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-0100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FUNERARIAS ESTABELECIDAS NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO-FUNERAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DARTORA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.717/0001-12, com sede na Rua Rio Branco, 250/252, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pela Sra. TWANY MARIANO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 12.543.711-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.208.329-09.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-0100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FUNERARIAS ESTABELECIDAS NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO-FUNERAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: R. L. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.212.571/0001-99, com sede na Rua Vereador Arlindo Jose Bavaresco, nº 076, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. RICARDO MATEVIEZ INDECIENCO, portador da Cédula de Identidade nº 9.678.238-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.914.739-98.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-0100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FUNERARIAS ESTABELECIDAS NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO-FUNERAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: F. A. MORETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.703.829/0002-05, com sede na Rua Cel. Guilherme de Paula, 1551, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pela Sr. FRANCISCO DE ASSIS MORETTI, portador da Cédula de Identidade nº 68/1.527.934-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 558.594.459-20.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETO Nº 68, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSp, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Nova Laranjeiras;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 117, de 26 de janeiro de 2015, que Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para o desenvolvimento do plano integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);

CONSIDERANDO a Portaria PT nº 229, de 27 de abril de 2021, que Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISA);

CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSp, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O NMSp possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º Compete ao NMSp planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

Art. 4º O NMSp será representado por membros das seguintes áreas:

I - Atenção Primária à Saúde (2 titulares e 1 suplente);
Titular 1: Juéclli Carmen Brungetto Babinoti - Coordenação de APS
Titular 2: Anderson Lima Coimbra - Médico
Suplente: Elineusa Gomes - Enfermeira

II - Assistência Especializada (1 titulares e 1 suplente);
Titular: Adressa Petrô Gomes - Profissional Especialista
Suplente: Vanessa Pelegrino - Departamento de TFD

III - Saúde Mental (1 titular e 1 suplente);
Titular: Edina Favero - Psicóloga
Suplente: Sonia Martins Silva - Enfermeira

IV - Divisão de Atenção Farmacêutica (1 titular e 1 suplente);
Titular: Valéria de Cristo Veroneze - Farmacêutica
Suplente: Jucileia Piovesan - Farmacêutica

V - Divisão de Saúde Bucal (1 titular e 1 suplente);
Titular: Cleber Provin - Odontólogo
Suplente: Ivete Galvão - Técnico em Saúde Bucal

VI - Divisão de Atenção às Urgências (1 titular e 1 suplente);
Titular: Sarah Nayane da Rosa - Enfermeira
Suplente: Neusa Teresinha Lens - Técnica de Enfermagem

VII - Vigilância Epidemiológica (1 titular e 1 suplente);
Titular: Eriton Antônio Alves - Coordenador de Epidemiologia
Suplente: Luciane Grzechech Chusco - Técnico de Enfermagem

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

VII - Divisão de Vigilância Sanitária Saúde do Trabalhador (1 titular e 1 suplente).

Titular: Álvaro de Oliveira Branco - Coordenador de Vigilância Sanitária
Suplente: Talis Pegoraro - Oficial Administrativo

Art. 5º A responsabilidade pela Coordenação do NMSp será da Divisão de Vigilância Sanitária, cuja indicação de servidor responsável compete à Diretoria de Vigilância em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Os membros representantes do NMSp, designados neste Decreto, serão nomeados mediante portaria, os quais serão competentes para a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSp.

Art. 7º Anualmente o NMSp deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.

§ 1º A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NMSp, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.

§ 2º A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no caput deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSp.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETO Nº 69, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso a Gestante, por período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal DEIZE PATRICIA RAVAGGIO, ocupante do cargo Efetivo de Professora, com início em 04 de abril de 2024 e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETO Nº 70, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO PTSON FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.162.998-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 041.749.909-48, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Manutenção do Patrimônio Público, lotado na Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, sob símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

DECRETO Nº 71, DE 17 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. SILVANA PIROLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.277.811-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 046.874.719-27, para o cargo de Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária, com subsídio de Agente Político, com símbolo AP, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021-PMML
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.121.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 17121, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, cuja praça frente doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ERNANI JOSÉ BUENO IRELLI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ nº 00.142.402/0001-20, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, adjuva o contrato celebrado em 08 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 81/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Rodovia Municipal João Antonio Wollm, na região do distrito de Rio da Prata, com 5.366,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 10/2021-PMML, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 042/2024, adido da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 06 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar de 23 de setembro de 2024 até 23 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1168

F

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like LAVAGEM INTERNA/EXTERNA - MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA.

O VALOR DA ATA É DE R\$ 120.210,00 (cento e vinte mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items and their amounts.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contados a partir de 15 de abril de 2024 até 14 de agosto de 2025.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 15 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS. ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 83350-000. Fone: (41) 3637-1148.

CONTRATAÇÃO: VERO MEDICAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.683.262/0001-85, com sede na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Amigável do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Devido à inexecução contratual por parte da CONTRATADA, fica rescindido de pleno direito, Amigavelmente, com efeitos a partir de 10 de abril de 2024, a ata de registro de preços nº 55/2024-PMNL.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ato de Rescisão tem respaldo na Cláusula Décima da ata de registro de preços nº 55/2024, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE and FELIPE PIRES MIRANDA CONTRATADO. Testemunhas: Assinatura.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. CNPJ nº: 95.887.448/0001-12. Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 11/2024-PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 303/2017, torna público que fará realizar-se às 14h00min no dia 02 de maio de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, que COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREÇO: http://www.licitanet.com.br/. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br/.

VIRMOND, 17 DE ABRIL DE 2024. ELAINE LOPES MUSISA. Assessora de Planejamento Estratégico e Comissão de Licitação. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu. Avenida Brasília, 551 - Fone: (046) 3553-1484.

DECRETO Nº. 038 DATA: 17/04/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 985, de 16/04/2024,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 67.072,13 (sessenta e sete mil setenta e dois reais e treze centavos), na seguinte dotação:

06.00 FUNDAÇÃO DE SAÚDE 06.001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.10012-038 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde 3372.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica REC 04963 67.072.13

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE ABRIL DE 2024. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2024 Data: 17/04/2024. Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE: Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- 1 - Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 - Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
3 - Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Nelson Suldivoski
4 - Partido Social Democrático Presidente: Nelto Cela Zolet
5 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: José Nilson Zgodá
6 - Partido Liberal Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
7 - União Brasil Presidente: Talita Vicenzi Canzi
8 - Partido dos Trabalhadores Presidente: Sidnei Salles
9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 17 de abril de 2024.

Publique-se. NELTO CELA ZOLET Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. ANEXO I

Table with 4 columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador. Lists various procurement items and their values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. NELTO CELA ZOLET Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade: Concorrência Pública nº 003/2024/PMEAI a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.903.213/0001-72, da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor total global de: R\$ 45.810,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Eventos Municipal, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, sendo área total de 600,00m², com o fornecimento de materiais e mão de obra, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais documentos integrantes da presente licitação.

Art. 1º - Fica o vencedor do certame: Espigão Alto do Iguaçu, 17 de abril de 2024. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 003/2024/PMEAI, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Eventos Municipal, localizado no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, sendo área total de 600,00m², com o fornecimento de materiais e mão de obra, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais documentos integrantes da presente licitação.

Art. 1º - Fica o vencedor do certame: Espigão Alto do Iguaçu, 17 de abril de 2024. AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 066/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 066/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 067/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 068/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 069/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 070/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 071/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO: 072/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 073/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 074/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 075/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATO: 076/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 076/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATO: 077/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL, PARA AÇÃO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

CONTRATO: 078/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que houve alteração no Edital Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO DORMITÓCIO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CORREÇÃO DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, especificamente nos documentos de habilitação técnica. Nova data de abertura: dia 30/04/2024 às 08h30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 17 de abril de 2024. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 06 de maio de 2024, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMPA EM CONCRETO USINADO ARMADO EM ESTRADA RURAL NA COMUNIDADE DE SERTÃOZINHO, MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 17 de abril de 2024. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO. ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900-Centro. CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 752/2024 De 17 de abril de 2024. EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro mil e quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

Table with 2 columns: Valor, Descrição. Lists budget items for infrastructure and equipment, such as 'Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura' and 'Equipamentos e Material Permanente'.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para cobertura do saldo serão usados os recursos provenientes de Operação de Crédito conforme demonstrado logo abaixo:

Operação de Crédito:

| FONTE | RECURSO | VALOR |
|--------------|--|-------------------------|
| 00612 | Operação de Crédito Banco do Brasil - Investimentos de Infraestrutura, Aquisição de Equipamentos e Elaboração de Projetos. | R\$ 4.500.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 4.500.000,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:6441041
2949Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.04.17 13:19:59 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 0020/2024

De 09 de abril de 2024.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº472/2015 do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor, JOSMAR MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo de Passeio, Matrícula 8029-1, a partir da data de 06/03/2024 a 05/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 09 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº021/2024

De 16 de abril de 2024.

Ementa: Nomeia Presidente e Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Porto Barreiro.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JAIR GILBERTO HEROLD ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, como Presidente/Coordenador do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Porto Barreiro, e ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

| Representantes da Secretaria Municipal de Educação | |
|--|---------------------------|
| Titular | Elisângela Roth |
| Suplente | Aline Silvério |
| Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino | |
| Titular | Leidilira Rigo |
| Suplente | Larissa Passarin |
| Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino | |
| Titular | Alessandra Tosatti Martin |
| Suplente | Fabiana da Rosa Santos |
| Representantes dos Pais de Alunos | |
| Titular | Neiva de Fátima Moreira |
| Suplente | Adenise Antunes Lago |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Fica o Presidente incumbido de orientar e monitorar a frota de veículos da Educação e o Transporte Escolar Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 16 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041
2949Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.04.16 15:09:03 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 010/2018 de 04/04/2018;

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado para exercer Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal.

| MATR. | NOME | CARGO | SÍMBOLO | DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO |
|---------|------------|---|---------|--------------------------|
| 52493-1 | Osmar Daga | Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família | C1 | 17/04/2024 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de n.º 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO, do Senhor abaixo relacionado, a contar de 16 de abril de 2024.

| NOME | DO CARGO EM COMISSÃO DE | SÍMBOLO | PARA O CARGO EM COMISSÃO DE | SÍMBOLO |
|----------------------|--|---------|---------------------------------|---------|
| Luiz Antonio da Rosa | Diretor do Departamento de Eventos do Esporte e de Lazer | CC | Diretor do Departamento de SCFV | CB |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, a Senhora abaixo relacionada.

| MATR. | NOME | CARGO | SÍMBOLO | DATA DE NOMEAÇÃO |
|---------|------------------------------|---|---------|------------------|
| 52507-1 | Janice Aparecida Couto Nessa | Diretora do Departamento de Eventos do Esporte e de Lazer | CC | 17/04/2024. |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de n.º 033/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO, do Senhor abaixo relacionado, a contar de 16 de abril de 2024.

| NOME | DO CARGO EM COMISSÃO DE | SÍMBOLO | PARA O CARGO EM COMISSÃO DE | SÍMBOLO |
|----------------|--|---------|--|---------|
| Emerson Meleti | Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários | CC | Diretor do Departamento de Esportes de Categoria de Base | CE |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2024.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 95.399.705/0001-30, sito à RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 610.228,40 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁRua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO.

Por este instrumento, o Município de Marquinho, Paço municipal sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade de marquinho, inscrito no CNPJ Nº 01.612.552/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor Elio Bolzon Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na BR 158, s/n, Loteamento Vieira, portador do RG nº 9.888.242-1 - SSP/PR e CPF 061.537.579-01, doravante denominado CONCEDENTE, E, de outro lado APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO, com sede na Rua Napoleão Padilha, s/n, Centro, município de Marquinho, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.109.844/0001-30, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. Wagner José Laurindo, inscrito no RG n. 6.673.491-9 - SSP/PR o CPF n. 006.954.569-38, doravante denominada ENTIDADE/tomadadora, tendo entre si, justo e acordado, celebram o Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento, aprovado pela Lei Municipal nº 619/2017, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Prefeitura Municipal solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 001/2022, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

Após análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 60, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 111, de 12 de Dezembro de 2017, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recurso referente ao Termo de Fomento entre o Município de Marquinho e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Marquinho e a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no Termo de Fomento original, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Marquinho, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (26/02/2024).

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalWAGNER JOSÉ LAURINDO
Presidente
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO

TESTEMUNHAS:

Sidineia Conrado Uczak
CPF.: 004.972.879-00Adriana Kubiak Dal Pai
CPF.: 925.119.539-00

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4370 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR, E A EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000 CNPJ 01.607.627/0001-78

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - 2ª VARA CÍVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EDITAL DE CITAÇÃO Cumprimento n.º 0002430-60.2022.8.16.0024.0008 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR Aditivo nº 06 - Contrato nº 46/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 11 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019

ASSISCOP Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná CNPJ nº 02.322.413/0001-18

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024/ASSISCOP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10-2024/ASSISCOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2024.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** C A C PEDROSO ACESSORIOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.126.849/0001-92, sito a RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, SALA COMERCIAL, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 71.575,36** (setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS.
- PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2024.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, sito a RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2222, CENTRO, CEP 85.301-060, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 233.912,40** (duzentos e trinta e três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS.
- PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016
PROCESSO ADM 030

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 02/05/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2024, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para uso das Secretarias Municipais**, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 668.262,60 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 02/05/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 16 de abril de 2024.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017
PROCESSO ADM 031

Tipo: Menor preço, por item-lote.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 02/05/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E PRODUTOS DE LIMPEZA, E HIGIENE PESSOAL, PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EULÉZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO**, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 172.284,84 (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 02/05/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 16 de abril de 2024.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PMG

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 03/05/2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa para "implantação do sistema de abastecimento de água potável com rede de distribuição", conforme instrumento de repasse nº 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, conforme especificações do edital.

Valor máximo R\$ 242.375,43.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data da sessão: 03/05/2024 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 16 de março de 2024.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2024
PROCESSO ADM 040

Tipo: Menor preço, por item-lote.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 10H00MIN DO DIA 03/05/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 1.238.779,69 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 03/05/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 17 de abril de 2024.

Flávio Balduino Soares
PregoeiroMUNICÍPIO DE PINHÃO
AVISO DE EDITAL MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE CURRAL EM MADEIRA PARA SER CONSTRUÍDO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CORONEL LUSTOSA COM ÁREA DE COBERTURA DE 270,00 M², CONSTRUÇÃO DE NOVAS RAMPAS DE CARGA E DESCARGA DE ANIMAIS COM PISO EM CONCRETO, MUDANÇA E REFORMA DA BALANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

DISPONIBILIDADE DO EDITALMODIFICADO: A PARTIR DE 18/04/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/04/2024 ATÉ AS 08H31MIN DO DIA 27/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 27/05/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 27/05/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - MODO DE DISPUTA ABERTO.

PARECER JURÍDICO Nº 088/2024B – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 de abril de 2024.

VALDECIR BIASBETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Ciderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 06 DE MAIO DE 2024**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 17 de abril de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PINHÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

O MUNICÍPIO DE PINHÃO, torna público que às 09:00 horas do dia 02 DE MAIO DE 2024, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL (RS) | PRAZO (DIAS) |
|-----------------------------|-------------|------------------|--------------|
| ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO | 01 | 675.000,00 | 120 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES e na plataforma BLL: <http://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Pinhão, 17 de abril de 2024.

VALDECIR BIASBETTI

Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - 2ª VARA CÍVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

EDITAL DE CITAÇÃO Cumprimento n.º 0002430-60.2022.8.16.0024.0008 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) DESTINÁRIO(A)(S): Cristhian Enrique Marquez Alzola - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O(A) Juiz(iza) de Direito Alexandre Moreira Van Der Broocke, da 2ª Vara Cível de Almirante Tamandaré, FAZ SABER a todos que vierem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os Autos de Execução de Título Extrajudicial, Assunto Alienação Fiduciária, sob nº 0002430-60.2022.8.16.0024, em que é(são) autor(es) LISTO SOCIEDADE DE CREDITO DIREITO S.A. e réu(s) Cristhian Enrique Marquez Alzola, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Cristhian Enrique Marquez Alzola, portador(a) do CPF 707.850.952-84. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor da causa de R\$ 22.030,48 (vinte e dois mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a ser acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento. A(s) parte(s) fiscal(m) CIENTE(S) de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fiscal(m) CIENTE(S) de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º CPC), independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, art. 257, III, CPC). Eu, THAIS VIVIANA NONATO REINERT, Técnica Judiciária, conferi e digitei. Almirante Tamandaré, 08 de março de 2024. THAIS VIVIANA NONATO REINERT Técnica Judiciária Por ordem do(a) MM. Juiz(a)



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ